

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/20017-PALMAS/TO

A senhora Raimunda Maria Farias de Almeida, brasileira, solteira, inscrito no CPF 213.484.482-53, portadora do RG 422020 SSP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do Decreto nº 025/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 195 (cento e noventa e cinco) páginas do Processo Administrativo n.º 1835/2017, em que solicita ao município de Palmas/TO, autorização para Aderir a Ata de Registro de Preços nº 011/20017, proveniente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, publicado no D.O.U de 09/08/2017, processo administrativo nº 2017028513, tendo por objeto, a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de administração de abastecimento de veículos, para atender as necessidades do município de Santa Izabel do Pará, com vigência de 12 (doze) nesses, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contratação de despesas para a municipalidade, desde que providencie a autenticação dos documentos que se encontram em cópias simples.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 26 de janeiro de 2017.

Raimunda Maria Farias de Almeida Coordenadora de Controle Interno Decreto Municipal nº 025/2017